



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C O R D Ã O N<sup>o</sup> 684

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo n<sup>o</sup> 34/88 - Classe II - Recurso Eleitoral, onde figura como Recorrente: Antonio Epitácio Teodoro e como Recorridos: Manoel Alves de Moraes Neto e Francisco Rigonato.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, em conhecer do recurso e lhe dar provimento para declarar a nulidade da decisão recorrida em face do v. Acórdão do Tribunal Superior Eleitoral, fazendo-se a comunicação necessária ao Juízo da 29a. Zona Eleitoral.

Decisão em parte com o parecer. O 4<sup>o</sup> Revisor deu-se por impedido.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte dias do mês de outubro de 1988.

  
DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

  
DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS

Relator

  
DR. ALCIDES DOS SANTOS  
Regional Eleitoral

Procurador

VER TAMBÉM  
EMENTÁRIO TRE/MS (1987 - 1990): 65/67